



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601
e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

PROCESSO:	271179-2020
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA
GESTOR:	OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	CLOVIS ROSA DE SOUZA
RELATOR:	DOMINGOS NETO
EQUIPE TÉCNICA:	SANDRA DA COSTA CAMPOS
NÚMERO DA O.S.	333/2021

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. Introdução	2
2. Análise Técnica	2
3. Conclusão	2
APÊNDICE - A - aposenta	3



1. Introdução

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXV, e 197 da Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico Simplificado visando apreciar de forma célere e dinâmica as concessões de benefícios previdenciários, por meio da validação dos dados estruturados enviados ao Sistema Aplic.

2. Análise Técnica

A análise técnica do cumprimento dos requisitos constitucionais da aposentadoria e da legalidade da planilha se encontram discriminadas no apêndice.

3. Conclusão

Assim sendo, em conformidade com o art. 139, da Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, sugere-se ao Conselheiro Relator

- a) Registro da Portaria 274/2020;
- b) Legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 4.342,50.

Em Cuiabá-MT, 8 de Fevereiro de 2021.

SANDRA DA COSTA CAMPOS
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE PREVIDÊNCIA

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - aposenta

APÊNDICE - A

aposenta

Processo:	271179/2020			
UG:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA			
Interessado:	CLOVIS ROSA DE SOUZA			
Sexo (M/F):	M			
Cargo:	Professor			
Forma de Ingresso:	Concurso Público			
Data de ingresso no Ente (independente do tipo de vínculo):	21/02/1978			
Fundamento Legal:	art. 6º da EC nº 41/03 (regra de transicao professor)			
Data de Nascimento:	08/08/1960			
Data da Aposentadoria:	16/10/2020			
Data de referência para a verificação dos requisitos constitucionais:	16/10/2020			
Data de ingresso no Serviço Público (tempo efetivo/estável):	18/01/1988	REQUISITO CONSTITUCIONAL	SITUAÇÃO	
Início na Carreira:	18/01/1988	31/12/2003	Requisito Atendido	
Início no Cargo:	18/01/1988			
Idade :	60,23	55 anos	Requisito Atendido	
	DIAS			
Tempo Anterior no Ente:	0			
Tempo de Contribuição no Ente:	11.958			
Contribuição Averbada:	417			
Tempo de Contribuição Bruto:	12.375	EM ANOS	EM DIAS	
Desconto:	-1.144	30	10.970	Requisito Atendido
Tempo de Contribuição (em dias):	11.231			
Tempo de Serviço Público Bruto:	15.578			
Desconto:	0	20	7.300	Requisito Atendido
Tempo de Serviço Público (em dias):	15.578			
Tempo na Carreira Bruto:	11.960			
Desconto:	0	10	3.650	Requisito Atendido
Tempo na Carreira Líquido:	11.960			
Tempo no Cargo Bruto:	11.960			
Desconto:	0	5	1.825	Requisito Atendido
Tempo no Cargo (em dias):	11.960			
Ato:	274/2020			
Proventos:	R\$ 4.342,50			
Última remuneração:	R\$ 4.342,50			
Trata-se de proventos com incorporação?	NÃO			
Foi constatada a ascensão funcional ?	NÃO			